



# EDITAL CIENTÍFICO

002/2026

## XI COIMAMA

XI CONGRESSO INTERNACIONAL MÉDICO-ACADÊMICO DO MARANHÃO



# SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA O XI CONGRESSO INTERNACIONAL MÉDICO ACADÊMICO DO MARANHÃO

## EDITAL AEMMA 002/2026

A Associação dos Estudantes de Medicina do Maranhão (AEMMA) torna público as normas para a participação na apresentação de trabalhos científicos durante a décima edição do Congresso Internacional Médico Acadêmico do Maranhão (XI COIMAMA), que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2026 no Centro de Convenções do Sebrae em São Luís, Maranhão, Brasil.

### 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo incentivar e divulgar a produção científica entre acadêmicos e profissionais da saúde e áreas afins, visando promover o desenvolvimento tecnológico e científico e, assim, complementar a formação dos envolvidos.

### 2. ELEGIBILIDADE DOS TRABALHOS

- 2.1. Podem participar da seleção trabalhos inéditos, que não tenham sido submetidos, publicados ou apresentados em eventos anteriores ou revistas científicas, de autoria de acadêmicos (regularmente matriculados em curso superior de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil), residentes, pós-graduandos e profissionais da área da saúde.
- 2.2. Serão admitidos para a seleção:
  - 2.2.1. Estudo observacional;
  - 2.2.2. Pesquisa experimental;
  - 2.2.3. Relato de caso;
  - 2.2.4. Relato de experiência de relevância para a educação médica ou educação em saúde;
  - 2.2.5. Revisão integrativa;
  - 2.2.6. Revisão sistemática com ou sem metanálise;
  - 2.2.7. Levantamento de dados.
- 2.3. Não serão admitidas **revisões narrativas da literatura** como trabalhos científicos neste congresso. Revisões narrativas, por serem baseadas em



análise seletiva e não sistemática da literatura, não adotam metodologias reprodutíveis ou critérios explícitos de busca e seleção de evidências. Serão aceitas apenas estudos que demonstrem rigor metodológico, com descrição clara dos métodos de busca (ex.: bases de dados, estratégias de busca, critérios de inclusão/exclusão). Trabalhos que não especificarem a metodologia utilizada serão automaticamente desconsiderados.

### **3. SUBMISSÃO DOS RESUMOS**

- 3.1. As submissões terão início às 00h00 do dia 08 de junho de 2026 e se encerrarão impreterivelmente às 23h59 do dia 24 de julho de 2026.
- 3.2. Os autores poderão enviar seus trabalhos até o dia 10 de julho de 2026 para que passem por um período de correção e devolução pelo comitê científico até o dia 17 de julho de 2026, devendo a versão final ser reenviada até o término do prazo de submissão.
- 3.3. Somente serão aceitos os resumos enviados exclusivamente por meio do site do XI COIMAMA. Não serão recebidos e avaliados trabalhos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido.
- 3.4. A submissão do resumo somente poderá ser realizada após o cadastro do autor principal e do orientador na plataforma do congresso.
- 3.5. Cada congressista poderá submeter até 03 (três) resumos vinculados à sua inscrição como autor principal. Não há limite para participação como coautor em trabalhos submetidos por outros participantes.
- 3.6. O participante deverá obrigatoriamente submeter o resumo na Língua Portuguesa.
  - 3.6.1. Cada resumo poderá conter no máximo 07 (sete) autores e no mínimo 02 (dois), incluindo obrigatoriamente o autor principal e o orientador, devendo a composição da autoria respeitar critérios éticos de participação científica.
  - 3.6.2. No ato da inscrição, primeiro deve ser informado o autor principal, em seguida, caso existam, o(s) coautor(es) e, como último autor, o orientador principal do trabalho. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado.
- 3.7. Não serão aceitos trabalhos acadêmicos sem orientador, o qual deve ser um profissional da área da saúde.



- 3.7.1. O orientador principal deve realizar seu cadastro no site do XI COIMAMA, mas fica isento de estar inscrito.
- 3.7.2. Os demais autores devem estar cadastrados e inscritos no XI COIMAMA, conforme item 3.8.
- 3.7.3. O certificado de orientador só será emitido ao orientador principal.
- 3.8. Todos os autores, exceto o orientador principal, devem estar com suas inscrições pagas e aprovadas no XI COIMAMA até o dia 01/09/2026 (um de setembro de dois mil e vinte e seis) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), sendo esse item critério de aprovação.
- 3.9. O apresentador do trabalho será o autor principal na submissão do trabalho. Cada participante poderá apresentar no máximo 03 (três) trabalhos.
- 3.10. Caso haja necessidade de mudanças posteriores em relação ao nome do apresentador, estas deverão ser comunicadas até o dia 27 de outubro de 2026 para o e-mail da Comissão Científica ([cientificocoimamainformacoes@gmail.com](mailto:cientificocoimamainformacoes@gmail.com)), desde que respeitada a regra de que cada autor pode apresentar até 03 (três) trabalhos.
  - 3.10.1. O campo ASSUNTO do e-mail deve ser preenchido seguindo o exemplo abaixo:  
“ALTERAÇÃO DE APRESENTADOR - FORMATO E-PÔSTER”  
“ALTERAÇÃO DE APRESENTADOR - FORMATO ORAL”
  - 3.10.2. No corpo do e-mail deve ser informado o título do trabalho, o nome completo do apresentador a ser alterado e o nome completo do novo apresentador.
  - 3.10.3. O remetente do e-mail deve, obrigatoriamente, ser o novo apresentador, um dos autores e estar devidamente inscrito no XI COIMAMA.
  - 3.10.4. E-mails fora deste padrão especificado nos itens 3.10.1, 3.10.2 e 3.10.3 serão desconsiderados.
- 3.11. No ato da inscrição do trabalho deverá ser preenchido o campo que o classifica como: Clínica Médica, Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia, Hematologia, Oncologia, Neurologia, Infectologia, Cirurgia, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Ortopedia e Traumatologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Dor e Anestesiologia, Saúde Coletiva, Saúde Mental,



Radiologia e Medicina Nuclear, Educação e Tecnologia em Saúde, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Nutrição e Outros.

- 3.12. A indicação de preferência pela categoria (**apresentação oral, e-pôster, exposição ou a critério da avaliação**) deverá ser feita pelos autores no momento da inscrição. Ao Corpo de Avaliadores da Comissão Organizadora, entretanto, reserva-se o direito de alterar a forma de apresentação do trabalho conforme critérios de avaliação.
- 3.13. Na plataforma de submissão haverá um espaço para Conflitos de Interesse. Se houver, deverá ser informado sobre financiamentos, apoios de laboratórios e/ou indústrias farmacêuticas etc.
- 3.14. Todos os trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos, conforme definido pela Resolução CNS 510/2016, devem obrigatoriamente apresentar aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Isso inclui estudos com dados primários (entrevistas, questionários, análises de prontuários) ou secundários (bancos de dados com informações identificáveis). Pesquisas que utilizem dados públicos anonimizados ou revisões bibliográficas (sem coleta de dados humanos) geralmente não exigem submissão ao CEP. Em caso de dúvida, consulte a plataforma Brasil CEP ou a Comissão de Ética local antes da submissão do resumo.
  - 3.14.1. O número do parecer de aprovação deve constar na seção “Método” do Resumo. Nos relatos de caso, deverá constar no item “Introdução”. Os autores se responsabilizam pela veracidade das informações.
  - 3.14.2. Trabalhos sem a documentação exigida poderão, excepcionalmente, ser apresentados no XI COIMAMA e receberão certificado de apresentação, mas não farão parte de eventuais publicações em revistas científicas.
  - 3.14.3. Trabalhos que ainda estejam em processo de submissão e/ou aprovação no CEP após o fim do período de submissão dos trabalhos e queiram fazer parte de eventuais publicações em revistas científicas, deverão enviar a documentação exigida até dia 27 de outubro de 2026.
    - 3.14.3.1. A adição da documentação deverá ser enviada para o e-mail da Comissão Científica ([cientificocoimamainformacoes@gmail.com](mailto:cientificocoimamainformacoes@gmail.com)), com assunto do e-mail “ADIÇÃO DE APROVAÇÃO DO CEP” e corpo do



e-mail informando o nome do trabalho e as informações do parecer de aprovação do CEP.

- 3.15. O título, o resumo e as palavras-chave devem atender às regras contidas no item 4 do presente edital. Haverá um campo específico para cada um no formulário de submissão.
- 3.16. Alterações no texto do resumo, nomes dos autores e instituições relacionadas só poderão ser realizadas durante o período de submissão dos trabalhos, não sendo permitida nenhuma alteração ou exclusão após o término do período, exceto casos listados no item 3.14.3.

#### 4. REGRAS PARA CONFEÇÃO DO RESUMO

- 4.1. O título do resumo deverá ser preenchido no campo específico em letras maiúsculas (caixa alta), com limite máximo de 120 (cento e vinte) caracteres, incluindo espaços. Recomenda-se evitar o uso de siglas e abreviações no título, exceto aquelas de uso universalmente consagrado (ex.: HIV, DNA). **Não deve ser incluída qualquer identificação de autoria ou da instituição de origem.**
- 4.2. O resumo deverá ser redigido em linguagem científica, observando as normas ortográficas vigentes da língua portuguesa, com **clareza, objetividade, coerência e correção gramatical**. Problemas de redação, incoerência textual ou inadequação à linguagem científica poderão resultar em **redução da pontuação na avaliação**.
- 4.3. O resumo deverá conter, no máximo, **2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços**. Para estudos científicos originais, a estrutura deve contemplar os seguintes elementos: **Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados e Conclusão**, podendo ser apresentados em texto corrido, sem a obrigatoriedade de explicitar os subtítulos.
  - 4.3.1. **INTRODUÇÃO**: questão abordada pelo trabalho em um contexto amplo;
  - 4.3.2. **OBJETIVO**: Descrever de forma **clara e direta o objetivo do estudo**;
  - 4.3.3. **MÉTODOS**: Descrever, de forma resumida, o delineamento do estudo, população/amostra, variáveis analisadas e métodos utilizados. Nos estudos que exigirem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, recomenda-se a inclusão do **número do parecer de aprovação**.



- 4.3.4. **RESULTADOS:** Apresentar os principais achados do estudo, de forma objetiva, incluindo, quando pertinente, **dados quantitativos**.
- 4.3.5. **CONCLUSÃO:** Apresentar as principais conclusões do estudo, de forma coerente com os objetivos e resultados obtidos, evitando **generalizações não sustentadas**.
- 4.4. Resumos de relato de caso deverão conter: **Introdução, Objetivo, Descrição do caso e Conclusão**.
- 4.5. Resumos de relato de experiência deverão conter: **Introdução, Objetivo, Descrição da experiência, Reflexão sobre a experiência e Conclusões ou Recomendações**.
- 4.6. Os resumos deverão ser submetidos **exclusivamente por meio do sistema disponível no site oficial do congresso**, conforme orientações da plataforma.
- 4.7. O resumo submetido **não deve conter qualquer informação que permita a identificação dos autores, instituições, agências financiadoras ou agradecimentos**. Essas informações poderão ser apresentadas apenas na exposição do trabalho.
- 4.8. Todas as abreviaturas devem ser definidas na primeira ocorrência no texto, com o termo completo seguido da sigla entre parênteses. Após essa definição, a sigla pode ser utilizada isoladamente. Abreviaturas não definidas ou de uso não reconhecido poderão resultar em prejuízo na avaliação.
- 4.9. Quando aplicável, os nomes científicos de gênero e espécie devem seguir as **normas internacionais de nomenclatura biológica**.
- 4.10. Devem ser incluídas de **3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave**, selecionadas a partir dos **Descritores em Ciências da Saúde (DeCS)**, compatíveis com o conteúdo do trabalho.
- 4.11. **Não será permitida a inserção de tabelas, gráficos, figuras ou outros elementos gráficos no resumo**. Esses elementos poderão ser utilizados apenas na apresentação do trabalho.
- 4.12. As referências bibliográficas **não devem ser incluídas no resumo submetido**, mas devem ser apresentadas durante a exposição do trabalho, conforme **normas da ABNT**.
- 4.13. O uso de ferramentas de inteligência artificial deve ser **transparente e eticamente responsável**. Caso utilizadas na elaboração do trabalho,



recomenda-se que sua aplicação seja descrita de forma sucinta na seção de **Métodos**, quando pertinente.

- 4.14. Os trabalhos aprovados não serão alterados pelo Comitê Científico do Congresso e serão publicados exatamente conforme foram submetidos. Assim, os autores devem dar atenção à redação, revisão e adequação do texto, pois serão de exclusiva responsabilidade dos autores.

## 5. SELEÇÃO

- 5.1. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às normas estabelecidas nos itens 2, 3 e 4 deste edital, que apresentarem indícios de plágio, duplicidade de submissão ou inconsistências metodológicas graves, incluindo ausência de descrição adequada dos métodos, incoerência entre objetivo, método e resultados, ou conclusões não sustentadas pelos achados apresentados.
- 5.2. Todos os resumos submetidos serão inicialmente avaliados pela Comissão Científica do XI COIMAMA quanto à conformidade com as normas deste edital, incluindo critérios de formatação, estrutura e anonimato. Essa etapa não contempla avaliação de mérito científico, sendo eliminatória apenas para trabalhos em desacordo com as exigências formais.
- 5.3. Os resumos aprovados na triagem inicial serão submetidos à avaliação por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores independentes, com formação na área temática do trabalho, designados de forma aleatória. A avaliação será realizada em sistema duplo-cego, garantindo o anonimato de autores e avaliadores.
  - 5.3.1. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base em critérios objetivos previamente definidos pela Comissão Científica.
  - 5.3.2. A nota final do trabalho será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Serão considerados aprovados os trabalhos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 5.4. Trabalhos com melhor desempenho serão selecionados para apresentação oral, conforme classificação final por nota. Recomenda-se que trabalhos com nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) sejam elegíveis para apresentação oral, a critério da Comissão Científica. Os demais trabalhos aprovados serão destinados à modalidade e-pôster.



- 5.5. A avaliação dos trabalhos será baseada em critérios estruturados, incluindo relevância do tema, clareza do objetivo, adequação metodológica, consistência dos resultados, coerência da conclusão e contribuição científica.
- 5.6. Os relatos de experiência deverão apresentar descrição clara da intervenção realizada, contextualização adequada e reflexão crítica fundamentada. Trabalhos que não apresentarem contribuição relevante para a prática em saúde ou educação poderão ser desclassificados.
- 5.7. O resultado da avaliação dos trabalhos será divulgado a partir do dia 15 de setembro de 2026 no site oficial do congresso, sendo enviado também por e-mail eletrônico aos autores responsáveis, incluindo informações sobre aprovação, modalidade de apresentação e orientações subsequentes.
- 5.8. Os trabalhos aprovados deverão seguir os modelos padronizados de apresentação que serão disponibilizados pela organização do congresso após a divulgação dos resultados.
- 5.9. Após a aprovação, os autores deverão enviar a versão em inglês **para o email da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) até o dia 09 de outubro de 2026 juntamente com o material de apresentação de acordo com as normas dispostas no item 6.2 e 6.2.1.**
  - 5.9.1. A versão em inglês deverá ser disponibilizada em arquivo .doc, constando os itens INTRODUCTION, OBJECTIVE, METHODS, RESULTS e CONCLUSION, adaptando-se, para relato de caso com os itens INTRODUCTION, OBJECTIVE, CASE DESCRIPTION e CONCLUSION, e para relatos de experiência INTRODUCTION, OBJECTIVE, EXPERIENCE REPORT, REFLECTION ON THE EXPERIENCE e CONCLUSIONS and RECOMMENDATIONS.
  - 5.9.2. A versão em inglês deve seguir o modelo disponibilizado nas redes sociais do XI COIMAMA. Arquivos fora dos modelos disponibilizados serão desconsiderados, sendo passíveis de não publicação nos Anais.
- 5.10. Caso o participante tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, o eventual recurso deverá ser enviado para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) no prazo de um dia, contado a partir da divulgação.



- 5.10.1. O campo ASSUNTO e-mail deve constar “RECURSO” e o corpo do e-mail deve informar o título do trabalho e a justificativa do recurso. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.

## **6. APRESENTAÇÕES**

- 6.1. Modelos padronizados serão disponibilizados no Instagram e no site oficial do congresso, sendo seu uso obrigatório, garantindo uniformidade e adequação às normas do XI COIMAMA.
- 6.2. O material da apresentação deverá ser enviado, após a divulgação dos trabalhos aprovados, para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) até o dia 09 de Outubro de 2026.
- 6.2.1. No campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito o formato de apresentação e o título do trabalho, como se segue:  
“ORAL - TÍTULO DO TRABALHO”  
“E-PÔSTER - TÍTULO DO TRABALHO”.
- 6.3. A apresentação dos trabalhos será condicionada:
- 6.3.1. À submissão e aprovação do resumo;
- 6.3.2. Ao envio do material de apresentação dentro dos prazos estabelecidos no cronograma;
- 6.3.3. À presença do apresentador no dia e horário da apresentação.
- 6.4. O dia e o horário das apresentações serão divulgados no dia 19 de Outubro nas redes sociais do XI COIMAMA. As solicitações para alteração de dia e/ou horário da apresentação poderão ser feitas até o dia 27 de Outubro de 2026 por meio do e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com).
- 6.4.1. No campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito “ALTERAÇÃO DE DIA/HORÁRIO” e no corpo do e-mail devem ser informados o título do trabalho, o motivo da alteração, assim como os dias e horários de indisponibilidade e disponibilidade do autor. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.
- 6.4.2. A solicitação estará sujeita ao julgamento da Comissão Organizadora, podendo ou não ser atendida.
- 6.5. O apresentador deverá estar presente no local da apresentação com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência para o início da sessão. A



ausência do apresentador no horário da avaliação acarretará desclassificação automática do trabalho, não havendo reavaliação posterior.

6.6. A avaliação será realizada por 1 (um) pesquisador da área da saúde e 1 (um) membro da Comissão Organizadora do XI COIMAMA, que ficará encarregado de checar normas técnicas (como cronometrar a apresentação e cumprimento de outros tópicos deste edital).

6.7. O julgamento da apresentação seguirá os critérios de clareza e objetividade da apresentação, capacidade de argumentação à arguição da Comissão Científica, domínio do conteúdo e fundamentação teórica do assunto abordado, clareza, articulação dos itens do trabalho, consistência metodológica, tempo de apresentação, postura, linguagem adequada, discussão de gráficos, tabelas ou imagens e qualidade dos slides atribuindo notas em uma escala de 0 a 10.

6.7.1. O julgamento será realizado em fichas padronizadas, com pontuação para cada um dos itens de avaliação.

6.7.2. As notas obtidas poderão ser acessadas pelo apresentador em até 15 dias após o encerramento do XI COIMAMA, sob solicitação via e-mail da Comissão Científica.

6.8. É vedada a manifestação dos demais autores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando a cargo única e exclusivamente do apresentador esclarecer os questionamentos do público e da Comissão Científica.

#### 6.9. **APRESENTAÇÕES DA CATEGORIA ORAL**

6.9.1. Apenas serão aceitos os formatos de extensão \*.PPT, \*.PPTX, \*.PPS ou \*.PPSX. A Comissão Organizadora se responsabiliza por fornecer computador e projetor compatível com esses arquivos. Outros formatos não serão aceitos.

6.9.2. O primeiro slide deve conter o título, subtítulo (se houver), nome completo dos autores, bem como instituições envolvidas. O nome do apresentador deve vir sublinhado.

6.9.3. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 10 (dez) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a



apresentação e passar a palavra ao Corpo Avaliador da Comissão Organizadora.

6.9.4. As referências do trabalho devem estar explícitas no corpo dos slides.

## **6.10. APRESENTAÇÕES DA CATEGORIA E-PÔSTER**

6.10.1. Apenas serão aceitos os formatos de extensão \*.JPEG/JPG ou \*.PNG. A Comissão Organizadora se responsabiliza por fornecer dispositivos compatíveis com esses arquivos. Outros formatos não serão aceitos.

6.10.2. O e-pôster deverá conter: título (em destaque), nome completo dos autores, instituições envolvidas e instituições financiadoras (caso existam). O nome do apresentador deve vir sublinhado.

6.10.3. O corpo do e-pôster deve conter itens específicos legíveis e destacadas como se segue:

6.10.3.1. Resumo: Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências.

6.10.3.2. Relato de Caso: Introdução, Objetivo, Descrição do Caso, Conclusão e Referências.

6.10.3.3. Relato de Experiência: Introdução, Objetivo, Relato da Experiência, Reflexão sobre a Experiência, Discussões e Recomendações.

6.10.4. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra ao Corpo Avaliador da Comissão Organizadora.

## **7. EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS**

7.1. Os resumos submetidos para a categoria de Exposição serão exibidos em formato digital em espaço dedicado durante os 2 (dois) primeiros dias de Congresso, dispensando-se apresentações formais sobre o trabalho.

7.2. Modelos padronizados serão disponibilizados no Instagram do Congresso, sendo seu uso obrigatório, garantindo uniformidade e adequação às normas do XI COIMAMA.



- 7.3. Apenas serão aceitos os formatos de extensão \*.JPEG/JPG ou \*.PNG, outros formatos não serão aceitos.
- 7.4. O material de exposição deverá ser enviado, após a divulgação dos trabalhos aprovados, para o e-mail da Comissão Científica (cientificocoimamainformacoes@gmail.com) até o dia 09 de Outubro de 2026.
- 7.4.1. No campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito o formato e o título do trabalho, como se segue:  
“EXPOSIÇÃO - TÍTULO DO TRABALHO”
- 7.5. Os autores poderão interagir com participantes durante o período de exposição acerca do trabalho realizado, no entanto, estes não serão avaliados pelo Corpo de Avaliadores do COIMAMA durante o Congresso.
- 7.6. O trabalho exposto deverá conter: título (em destaque), nome completo dos autores, instituições envolvidas e instituições financiadoras (caso existam).
- 7.7. O corpo do trabalho exposto deve conter itens específicos legíveis e destacadas como se segue:
- 7.7.1. Resumo: Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências.
- 7.7.2. Relato de Caso: Introdução, Objetivo, Descrição do Caso, Conclusão e Referências.
- 7.7.3. Relato de Experiência: Introdução, Objetivo, Relato da Experiência, Reflexão sobre a Experiência, Discussões e Recomendações.

## 8. CERTIFICADOS, PREMIAÇÕES E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

- 8.1. Serão disponibilizados no site oficial do XI COIMAMA os certificados de apresentação de trabalhos, de acordo com a modalidade, nos quais constarão os nomes de todos os autores, coautores e orientador, com o nome do apresentador em destaque.
- 8.2. Os trabalhos expostos receberão certificado adequado quanto à sua categoria, com menção específica de Exposição, constando os nomes de todos os autores, coautores e orientador. Além disso, não concorrerão à premiação descrita no item 8,6, pois não atendem aos critérios de avaliação expostos no item 8.5, de acordo com o descrito no item 7.5.
- 8.3. **Os anais do Congresso conterão os resumos de trabalhos apresentados e expostos**, exatamente da forma como foram submetidos.



- 8.4. Os trabalhos que se enquadram em necessidade de liberação do CEP, conforme o item 3.14 deste Edital e a Resolução CNS 510/2016, mas que não apresentarem os dados de aprovação serão retirados das publicações.
- 8.5. A indicação dos trabalhos para premiação será feita pelos avaliadores e a ordem de classificação será definida pelas notas finais dos trabalhos indicados, sendo calculada pela média da nota final obtida na primeira fase (resumo) com peso 1, e na segunda fase (apresentação) com peso 2, segundo a fórmula:  
**NF = [(nota do resumo × 1) + (nota da apresentação × 2)] / 3**
- 8.6. A premiação do XI COIMAMA contempla apenas trabalhos submetidos por acadêmicos. Os trabalhos premiados serão classificados de acordo com sua respectiva categoria (E-Pôster ou Apresentação Oral), sendo estes dispostos em ordem decrescente de 1º, 2º e 3º lugar, e receberão um certificado outorgado ao(a) aluno(a) destacando a colocação que ele(a) obteve na sua respectiva categoria, além de prêmios, como segue:
- 1º lugar: R\$300,00 (trezentos reais) + 1 prêmio de patrocinador;**
  - 2º lugar: 2 prêmios de patrocinadores;**
  - 3º lugar: 1 prêmio de patrocinador.**
- 8.7. Os trabalhos de alto padrão serão gratificados com certificados de menção honrosa, sendo concedida uma menção honrosa por modalidade, de acordo com o que se segue:
- Prêmio Prof.<sup>a</sup> Zeni Carvalho Lamy de Interesse em Questões Humanas e Sociais
  - Prêmio Prof.<sup>o</sup> Manuel dos Santos Faria de Tecnologia e Inovação
  - Prêmio Prof.<sup>a</sup> Adalgisa de Souza Paiva Ferreira de Caso Clínico de Interesse Médico
  - Prêmio Prof.<sup>a</sup> Francisca Luzia Soares Macieira de Araújo de Educação, Formação e Extensão em Saúde
- 8.8. Os componentes da Comissão Organizadora do XI COIMAMA poderão participar como autores e/ou apresentadores de trabalhos e ter seus resumos aprovados publicados nos anais do Congresso. Entretanto, estes não poderão receber qualquer premiação que não seja o certificado apropriado ou menção honrosa, com limite de 1 trabalho ao pódio de premiação e 1 trabalho nos gêneros de menção honrosa.



8.9. Quaisquer dúvidas que possam aparecer no decorrer do processo poderão ser dirimidas via e-mail em [cientificocoimamainformacoes@gmail.com](mailto:cientificocoimamainformacoes@gmail.com).

8.9.1. O campo ASSUNTO do e-mail deve ser escrito “DÚVIDA”.

## 9. OUTROS

9.1. A submissão de trabalhos científicos implica o conhecimento de todas as informações contidas no presente edital.

9.2. A Diretoria Científica do XI COIMAMA reserva-se ao direito de avaliar os casos omissos neste edital individualmente, além de realizar retificações a qualquer momento, sendo de inteira responsabilidade dos autores o acompanhamento de tais modificações no site e redes sociais do evento.

## 10. CRONOGRAMA

12 de maio	Abertura Edital Científico
08 de junho	Início das submissões científicas
10 de julho	Prazo para enviar os resumos para correção
17 de julho	Prazo para devolução dos resumos corrigidos pelo comitê científico
24 de julho	Encerramento das submissões científicas
01 de setembro	Data final para pagamento da inscrição de todos os autores, exceto orientador principal
15 de setembro	Publicação dos resultados Publicação dos modelos de slide, e-banner e versão em inglês Início do envio dos materiais de



	apresentação e da versão em inglês
16 de setembro	Período de recursos
19 de outubro	Divulgação das escalas de apresentação Encerramento do envio de materiais de apresentação e da versão em inglês
27 de outubro	Data limite para mudança de data/hora de apresentação e apresentador e da adição de documentos do CEP
07 a 09 de novembro	Apresentações dos trabalhos no XI COIMAMA

---

*Presidente da Comissão  
Organizadora da AEMMA/XI  
COIMAMA*

---

*Diretor da Comissão Científica da  
AEMMA/XI COIMAMA*

